



PROJETO DE LEI Nº 15034/2025

(Paulo Sérgio Martins)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de contatos de emergência para casos de maus-tratos, abandono e socorro de animais em Jundiaí.

Art. 1º. Ficam obrigados os estabelecimentos e órgãos públicos do Município de Jundiaí que mantenham relação direta ou indireta com o público a divulgar, em local visível, os contatos de emergência para denúncias de maus-tratos, abandono e situações de risco envolvendo animais domésticos ou silvestres.

Art. 2º. A divulgação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – número da Guarda Municipal de Jundiaí (para emergências e flagrantes);

II – número ou canal eletrônico para denúncias de maus-tratos de animais junto à Prefeitura Municipal;

III – contato da Polícia Militar Ambiental;

IV – canal oficial estadual ou federal para denúncias de crimes ambientais, quando disponível.

Art. 3º. A afixação das informações deverá ocorrer em cartazes, placas, painéis eletrônicos ou similares, com tamanho e visibilidade compatíveis ao local, contendo os dizeres:

“Proteja os Animais – Denuncie maus-tratos ou abandono: Guarda Municipal: (telefone); Polícia Ambiental: (telefone); Prefeitura de Jundiaí – Canal Animal: (site ou telefone).”

Art. 4º. A obrigatoriedade prevista nesta Lei aplica-se, especialmente, a:

I – clínicas veterinárias, *pet shops* e agropecuárias;

II – condomínios residenciais e comerciais;

III – escolas públicas e privadas;

IV – órgãos e repartições públicas municipais;





V – parques, praças e locais de grande circulação de pessoas.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal poderá disponibilizar, em seu portal oficial, o modelo padrão de cartaz e as informações atualizadas dos canais de atendimento, de forma gratuita para download.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição busca fortalecer a proteção e o bem-estar animal no município de Jundiaí, facilitando o acesso rápido da população aos canais oficiais de denúncia e emergência em casos de maus-tratos, abandono ou animais feridos.

Atualmente, muitas ocorrências deixam de ser comunicadas por falta de conhecimento da população sobre a quem recorrer e como agir diante de situações de urgência. A simples afixação de cartazes e a divulgação dos contatos de emergência em locais de grande circulação têm alto impacto educativo e preventivo, estimulando o envolvimento da sociedade na defesa dos direitos dos animais.

Trata-se de medida sem custo adicional ao município, de caráter informativo e educativo, que reforça a política local de proteção animal e contribui para uma cidade mais consciente, solidária e responsável.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

PAULO SÉRGIO – DELEGADO



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C463-5491-ABE5-5A1E